


**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

BOLETIM DE SERVIÇOS



 Núcleo de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas

Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966

Nº 09

Setembro / 2012

Publicado em 28/09/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Vana Roussef

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marco Antonio de Oliveira

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS**

Caio Mário Bueno Silva

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Flávio Vasconcelos Godinho

DIRETORA DE ENSINO

Wellingta Cristina Almeida Nascimento Benevenuto

DIRETOR DE ENSINO ADJUNTO

Gabriel da Silva

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Áureo Rodrigues Pereira

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Adriano Geraldo

CHEFE DE GABINETE

Samuel Pereira Dias

COORDENADOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Luciano Donizete Gonçalves

COORDENADORA DE CURSOS TÉCNICOS

Aparecida Maria Xenofonte Pereira Valle

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana Gomes Germano Andrino

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO

José Aparecida Bahia

COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Mariângela de Faria Macedo

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Wemerton Luís Evangelista

COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Rita de Cássia Silva Costa

RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO

Coordenação Geral de Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

Sumário

| | |
|--|-----------|
| EDITAL Nº 017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012..... | 4 |
| EDITAL Nº 018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012..... | 13 |
| RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 018,..... | 20 |
| PORTARIA Nº 047, 048, 049, 050 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012..... | 21 |
| PORTARIA Nº 051, 052, DE 15 DE SETEMBRO DE 2012..... | 22 |
| PORTARIA Nº 053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012..... | 23 |
| PORTARIA Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012..... | 24 |
| PORTARIA Nº 055, 056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012..... | 25 |
| PORTARIA Nº 057, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012..... | 26 |
| PORTARIA Nº 058, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012..... | 27 |
| PORTARIA Nº 059, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012..... | 28 |
| PORTARIA Nº 060, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012..... | 29 |
| PORTARIA Nº 061, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012..... | 30 |
| EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO - SETEMBRO 2012..... | 31 |
| ADICIONAL NOTURNO - AGOSTO 2012 | 34 |
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SETEMBRO - 2012..... | 35 |
| FÉRIAS - SETEMBRO 2012..... | 38 |
| ANIVERSARIANTES - OUTUBRO/2012..... | 39 |
| EVENTOS - OUTUBRO 2012..... | 40 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL N° 017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2012 para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX e PIBEX Jr.).

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para apresentação de propostas para seleção de projetos, visando à concessão de bolsas de extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX e PIBEX Jr., financiado pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – *Campus Bambuí* e administrado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/ Coordenadoria de Extensão (DPPGE/COORDEX).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus Bambuí*, incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos e acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.
- 1.2.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a melhoria da qualidade de vida das populações.
- 1.3.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.4.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.5.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1.** O Orientador é o responsável pelo programa ou projeto (Formulário 1 – modelo) submetido a este Edital.
- 2.2.** O Estudante só poderá se candidatar em um único programa ou projeto, na qualidade de bolsista ou voluntário.
- 2.3.** O aluno de graduação, bolsista do PIBEX, deverá dedicar vinte 20 (vinte) horas semanais e



o aluno de curso técnico, bolsista do PIBEX Jr., deverá dedicar 8 (oito) horas semanais.

2.4. Cada coordenador/orientador poderá submeter, no máximo, 2 (dois) programas/projetos, podendo solicitar até 3 (três) bolsas por projeto ou programa, dentro de suas respectivas modalidades (PIBEX ou PIBEX Jr.).

2.4.1. Para a solicitação de mais de um bolsista deverão ser submetidos Planos de Trabalhos diferenciados para cada um, de modo que justifique a demanda.

2.5. Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do programa/projeto.

2.6. O orientador poderá, com justificativa, solicitar, formalmente, a exclusão de um bolsista à DPPGE/COORDEX e indicar novo aluno para a vaga, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

2.6.1. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

2.7. O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX Jr. deverá ter em seu próprio nome conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, para recebimento da bolsa.

2.7.1. O bolsista que não tiver conta corrente deve realizar imediatamente a sua abertura, conforme procedimento disponível no sítio <http://www.cefetbambui.edu.br/diretorias/extensao> (Instrução 19), e, em seguida, procurar a DPPGE/COORDEX para incluir na sua ficha de inscrição a agência, o número do banco e da conta corrente.

3. DO PROJETO

3.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

3.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

3.3. Os extensionistas e as instituições externas envolvidas devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta, mediante documentação comprobatória.

3.4. As propostas serão avaliadas por um Comitê Externo e/ou Interno indicado pela DPPGE/COORDEX.

4. DO RECURSO FINANCEIRO EM FORMA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a bolsas de PIBEX no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para alunos de graduação e bolsas de PIBEX Jr. no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para alunos de cursos técnicos.

4.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo renovação automática da mesma, iniciando-se em 1º de março de 2013 e encerrando-se em 28 de fevereiro de



2014.

4.3. Um projeto já contemplado com bolsa em edital anterior e que possa ter continuidade, poderá concorrer à nova bolsa. No entanto, passará pelo mesmo processo de avaliação que os demais projetos concorrentes.

4.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no período de **17 de setembro a 28 de outubro de 2012**, pelos formulários disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/diretorias/extensao>. Deve ser entregue na DPPGE/COORDEX uma cópia assinada e outra, enviada para o endereço eletrônico coordex.bambui@ifmg.edu.br.

5.1.1. Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

5.2. Documentos necessários

5.2.1. Para inscrição no PIBEX e PIBEX Jr.:

5.2.1.1. Do projeto:

- a) formulário de cadastro do projeto ou o próprio projeto (Formulário 1- modelo) em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) correspondente ao recibo de entrega da documentação, que deverá ser assinada pelo responsável pelo recebimento da inscrição;
- b) projeto assinado pelo orientador/coordenador e/ou co-orientador(es) (Formulário 2);
- c) formulário de cadastro do orientador (Formulário 4);
- d) plano de trabalho com o nome do coordenador/orientador e/ou co-orientador(es) adequado ao período de 12 (doze) meses (Formulário 5). Em caso de solicitação de mais de um bolsista, deverão ser entregues Planos de Trabalhos diferenciados para cada futuro bolsista.

5.2.1.2. Do coordenador/orientador:

- a) documento do coordenador/orientador do projeto declarando que o projeto é viável e que está ciente de que a instituição será responsável somente pela concessão das bolsas de extensão e que a condução do projeto é de responsabilidade do coordenador;
- b) cópia impressa do *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes e endereço eletrônico do orientador com dados atualizados (sem comprovação);

5.2.2. Para indicação do bolsista:

O aluno bolsista será indicado pelo coordenador/orientador do projeto ou programa, no período de 1º a 17 de fevereiro de 2013, devendo ser entregue na DPPGE/COORDEX, neste prazo, os seguintes documentos, observando-se o atendimento do subitem 6.3 deste Edital:

- a) formulário de cadastro do aluno bolsista (Formulário 3);
- b) cópia do CPF e RG;
- c) rendimento escolar atualizado do aluno, emitido pela Gerência de Registros Escolares do *Campus Bambuí*;



d) termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo estudante candidato à bolsa (Formulário 6);

e) declaração, assinada pelo estudante e pelo orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 10);

5.2.3. Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) que não o do seu coordenador, é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento. Se não houver indicação do local ou da instituição, caberá à comissão julgar a sua viabilidade;

5.2.4. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Do coordenador/orientador

6.2. São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

a) ser servidor do quadro efetivo do IFMG – *Campus* Bambuí;

b) não estar licenciado ou afastado do *Campus* Bambuí do IFMG, por qualquer motivo;

c) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

d) responsabilizar-se pela indicação do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;

e) apresentar plano de trabalho diferenciado para o(s) estudante(s) quando da submissão do programa ou projeto de extensão ao Edital;

f) ter cumprido com os seus compromissos junto à DPPGE/COORDEX, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. dos editais anteriores;

g) professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6.3. Do aluno bolsista:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico do IFMG – *Campus* Bambuí (os alunos devem ter concluído primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa; com exceção dos alunos de cursos técnicos subsequentes que não necessitam ter concluído o primeiro período do curso para serem indicados para trabalharem no projeto aprovado);

b) estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq;

c) para alunos de graduação, ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais e, para alunos de curso técnico, ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

d) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos e/ou privados, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;

e) não possuir qualquer vínculo empregatício;

f) ter cumprido com os seus compromissos junto à DPPGE/COORDEX, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. dos editais anteriormente publicados;

g) o candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG – *Campus* Bambuí;



- h) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr.;
- i) ter **coeficiente de rendimento escolar (CRE)** igual ou superior a 60% (sessenta por cento);
- j) é de responsabilidade do coordenador/orientador conferir e comprovar que o aluno indicado para ser bolsista tem o CRE igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Exemplo:

Histórico

| | | |
|--------------|-------------------------|-----------|
| * Geografia: | Carga horária prevista: | 60 horas |
| | Média: | 72 pontos |
| * Inglês: | Carga horária prevista: | 40 horas |
| | Média: | 91 pontos |

$$CRE = \frac{72 \times 60 + 91 \times 40}{60 + 40} \dots, \quad 6 < CRE < 10$$

Pontuação = 79,6 % = 7,96 pontos

OBS: - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;
- As disciplinas em que o aluno foi, comprovadamente, reprovado entrarão no somatório para a obtenção do CRE.

7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. O coordenador/orientador comprometer-se-á:

- orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);
- estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- comunicar e justificar à DPPGE/COORDEX, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;
- elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no programa/projeto e encaminhar para a DPPGE/COORDEX, até a data estipulada;
- O(s) professor(es) coordenador(es)/orientador(es) deve(m) indicar, no projeto aprovado, um professor co-orientador para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista nos casos em que o mesmo precisar se afastar por mais de 30 (trinta) dias. Caso isso ocorra, o fato deverá ser comunicado por escrito à COORDEX.
- atender as solicitações da DPPGE/COORDEX quando solicitado informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista;
- a substituição de bolsistas deverá ser formalizada por meio de solicitação do professor coordenador, com apresentação de justificativas assinadas por este, e encaminhada à DPPGE/COORDEX.



7.2. São compromissos do bolsista:

- a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr. e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, oriundos das atividades desenvolvidas no Programa de Bolsas;
- b) devolver ao *Campus* Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de descumprimento dos compromissos estabelecidos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que **restituir** à Instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX/PIBEX Jr., além de estar sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação e regimentos internos vigentes;
- c) manter seu cadastro atualizado junto à DPPGE/COORDEX, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico-administrativo;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- f) elaborar relatórios mensais das atividades (Formulário 9) desenvolvidas no programa/projeto e encaminhar para a DPPGE/COORDEX, até a data estipulada, para recebimento da bolsa;
- g) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral (Formulário 7) e resultados conclusivos no relatório final (Formulário 8);
- h) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Caberá ao Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e/ou o Coordenador de Extensão a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão mista poderá ser composta por professores do *Campus* Bambuí e por professores de outros *Campi* do IFMG ou de outras instituições.

8.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;
- b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação;

9.3. A classificação das propostas é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, a qual se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital;

9.4. Caberá à Comissão Avaliadora a análise e o julgamento da pertinência e necessidade de 2 (dois) ou mais bolsistas, de acordo com o Plano de Trabalho e classificação final das propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

9.5. Durante o processo de análise, a Comissão Avaliadora poderá sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador;

9.6. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) qualidade do projeto (mérito);
- b) relação com a sociedade/inclusão social;
- c) natureza acadêmica (contribuição para o aprendizado do aluno);
- d) fundamentação teórica.

9.6.1. Persistindo o empate, será dada preferência para projetos que estejam em andamento e devidamente registrados no ano de 2012, ou em anos anteriores. Serão considerados, também, os resultados já obtidos.

9.7. A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação, de acordo com a disponibilidade de bolsas do *Campus*.

9.8. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

9.9. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, uma gradação entre a nota mínima de 0 (zero) e máxima de 10,0 (dez), para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo.

| TABELA DE PONTUAÇÃO | | | |
|---|---------------------|---------------|-------------|
| QUESITOS | PONTUAÇÃO | | PESO |
| | MÍNIMA | MÁXIMA | |
| 1. Atendimento ao tema | Eliminatório | | |
| 2. Qualidade do projeto (mérito) | 0,0 | 10,0 | 0,2 |
| 3. Relação com a sociedade/ inclusão social | 0,0 | 10,0 | 0,2 |
| 4. Natureza acadêmica | 0,0 | 10,0 | 0,1 |
| 5. Objetivos e metodologia | 0,0 | 10,0 | 0,1 |
| 6. Fundamentação teórica/redação | 0,0 | 10,0 | 0,1 |
| 7. Cronograma de execução | 0,0 | 10,0 | 0,05 |
| 8. Acompanhamento e avaliação | 0,0 | 10,0 | 0,05 |
| 9. Viabilidade técnica e econômica | 0,0 | 10,0 | 0,1 |
| 10. Clareza da proposta | 0,0 | 10,0 | 0,1 |

10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Cada proposta será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores;

10.2. Os projetos que forem aprovados e que não foram contemplados com bolsa serão classificados como **“RECOMENDADO”**;

10.3. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação;



10.4. Os orientadores e bolsistas dos projetos recomendados poderão trabalhar em regime voluntário e deverão apresentar:

- a) formulário de cadastro do aluno (Formulário 3);
- b) rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do *Campus Bambuí*;
- c) declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término do projeto (Formulário 11);
- d) termo de compromisso se comprometendo a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Formulário 6);
- e) declaração do Coordenador/Orientador, concordando em orientar o aluno bolsista voluntário (Formulário 12);

10.5. O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia **02 de dezembro 2012** no sítio eletrônico www.bambui.ifmg.edu.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

11.1. Os bolsistas deverão apresentar à COORDEX os relatórios mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês (Formulário 9).

11.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios mensais, **não devendo o orientador e aluno atrasar mais do que 2 (dois) meses de relatório, estando sujeito ao não recebimento das mesmas.**

11.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a DPPGE e nem a Coordenadoria de Extensão não se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

11.4. Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação. Outros casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;

12.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DPPGE/COORDEX, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa;

12.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

12.4. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

12.5 O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

| ETAPAS | DATA |
|--------------------------------|-------------------------|
| Início das inscrições | 17/09/2012 |
| Término das inscrições | 28/10/2012 |
| Resultado do processo seletivo | a partir de 02/12/2012 |
| Indicação do aluno | 1º a 17/02/2013 |
| Período de vigência da bolsa | 01/03/2013 a 28/02/2014 |

12.6. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX Jr., tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Bambuí quanto da DPPGE/COORDEX, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital;

12.7. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/diretorias/extensao>.

12.8. O resultado final será apreciado pela DPPGE/COORDEX e encaminhado para homologação pela Diretoria-Geral do *Campus* Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral – Portaria IFMG nº 817/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL N° 018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Monitoria em disciplinas dos cursos técnicos e superiores para o segundo semestre letivo de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG n° 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei n° 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG n° 7, de 31/8/2009, publicada no DOU de 2/9/2009, torna público que estarão abertas, no período de **25 a 28 de setembro de 2012**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Bolsas de Monitoria, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2012.

1. DA MODALIDADE DE BOLSA

1.1. **REMUNERADA:** bolsas destinadas ao atendimento de disciplinas dos Cursos Técnicos e Superiores do IFMG - *Campus* Bambuí (conforme anexo), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com vigência no período de Outubro/2012 (a partir do resultado) a Janeiro de 2013.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno e estar regularmente matriculado em um curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais – *Campus* Bambuí.
- 2.2. Ter sido aprovado, com aproveitamento mínimo de 60% na disciplina para qual irá se inscrever.
- 2.3. Ter concluído o primeiro semestre do curso em que está matriculado.
- 2.4. Para as vagas ofertadas aos alunos do Técnico em Agricultura e Zootecnia poderão pleiteá-las aqueles que cursam os cursos superiores da área ou que já tenha cursado o técnico em Agricultura e Zootecnia.
- 2.5. Não possuir outra modalidade de bolsa (de outro programa como CNPq, CAPES, do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Bambuí ou de qualquer outra agência), caso esteja concorrendo à modalidade remunerada.
- 2.6. Não estar realizando estágio remunerado.
- 2.7. Deverá dispor de **oito horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. O aluno bolsista contará com um orientador, devendo este ser professor efetivo ou substituto do quadro do IFMG - *Campus* Bambuí, em exercício. O professor-orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.
- 3.2. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina.
- 3.3. Para todas as disciplinas poderão ser abertas novas vagas além das definidas no Quadro 1



em anexo, em função de demandas futuras a critério dos professores de cada área, podendo ocorrer a convocação de acordo com a classificação.

3.4. Caso alguma das disciplinas listadas neste Edital já tenha aluno-monitor aprovado no processo seletivo anterior (primeiro semestre de 2012), e seja de interesse deste e do professor orientador a manutenção da bolsa de monitoria, não serão aceitas inscrições para tal disciplina, mantendo-se o monitor atual.

3.4.1. A prorrogação da monitoria voluntária ou remunerada poderá ser efetuada apenas uma única vez, caso haja necessidade, e com a concordância do(s) professor (es) da disciplina, sem a necessidade de participar de novo processo seletivo.

3.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do segundo semestre/2012 constante no calendário oficial do IFMG - *Campus* Bambuí para o presente ano letivo, a contar da data de publicação do resultado final.

3.6. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, as provas e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do professor orientador.

3.7. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do orientador ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, os mesmos deverão entregar um documento à coordenação de monitorias informando os motivos da desistência.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- a) Orientar e atender os alunos em tarefas didático-pedagógicas e científicas (esclarecimento de dúvidas, auxílio na resolução de listas de exercícios e demais atividades referentes aos conteúdos programáticos da disciplina e atividades laboratoriais);
- b) auxiliar o corpo docente em trabalhos de laboratório, de biblioteca, prático-experimentais e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) apresentar, mensalmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas;
- d) encaminhar o relatório mensal assinado em concordância com o professor orientador à Coordenação de Monitorias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 28 de setembro**, das 7h às 11h, das 13h às 17h e das 18h30 às 22h, na Coordenadoria-Geral de Assuntos Didáticos e Pedagógicos com as servidoras Flaviane Ribeiro da Costa ou Maria Amélia Gianecchini F. R. Souto.

5.3. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital, preencher a ficha de inscrição, assiná-la e entregá-la no local da inscrição juntamente com todos os documentos necessários.

5.4. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO



- a) Requerimento de inscrição do programa de monitoria voluntária ou remunerada preenchido integralmente e de maneira legível e correta;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Ficha Acadêmica, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (secretaria);
- d) declaração de que dispõe de oito horas semanais para o exercício da monitoria voluntária pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;
- e) horário das disciplinas cursadas pelo aluno no semestre;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia da Carteira de Identidade.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Câmara de Monitorias, sob responsabilidade da professora Cássia Félix Dias Criscolo.

7.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro anexo será feita com base na ficha acadêmica do candidato até a presente data, bem como o rendimento na disciplina para a qual esteja concorrendo, e outras disciplinas quando for exigida alguma disciplina como pré-requisito, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- a) uma avaliação escrita (elaborada e corrigida pelo professor da disciplina), cuja nota deverá ser igual ou superior a 60%. A prova será realizada no período de **3 e 4 de outubro de 2012**, em horários específicos para cada disciplina a serem definidos por cada professor orientador e afixados no quadro de avisos da Câmara de Monitorias e no sítio www.cefetbambui.edu.br;
- b) Uma entrevista com o professor da disciplina e orientador da monitoria, cuja nota deverá ser igual ou superior a 60%. A entrevista deverá ocorrer nos dias **10 e 11 de outubro de 2012** e caberá ao candidato selecionado conferir, no dia **08 de outubro de 2012** no quadro de avisos da Câmara de Monitoria ou no sítio www.cefetbambui.edu.br, os horários e locais pré-estabelecidos da mesma;
- c) Aquele que não conseguir o mínimo de 60% em cada etapa será automaticamente desclassificado, não podendo prosseguir para a próxima etapa.

7.3. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = \frac{IRA \times 2 + MD \times 3 + E \times 3 + NA \times 2}{10}$$

Onde:

- M = Média
- IRA = Índice de Rendimento Acadêmico
- MD = Média da disciplina objeto da monitoria
- E = Entrevista
- NA = Nota (de 0 a 10) da avaliação aplicada pelo professor da disciplina

7.4. Quando nenhuma disciplina for exigida como pré-requisito, os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{IRA \times 2 + E \times 3 + NA \times 2}{7}$$

Onde:

- M = Média
- IRA = Índice de Rendimento Acadêmico
- E = Entrevista
- NA = Nota (de 0 a 10) da avaliação aplicada pelo professor da disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

7.5. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) maior nota na avaliação escrita;
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado das provas escritas e da convocação para as entrevistas serão divulgados no dia 01 de outubro de 2012, no quadro de aviso da câmara de Monitorias e no sítio www.cefetbambui.edu.br;

8.3. O resultado final será divulgado a partir do dia **16 de outubro de 2012** no quadro de avisos da Câmara de Monitorias e no sítio www.cefetbambui.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não está previsto neste Edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajudas de custo, taxas bancárias, material de consumo, etc.

9.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na perda do respectivo direito.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Monitoria e Coordenação Geral de Cursos Superiores;

9.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) dia, à Coordenação de Monitoria, sob responsabilidade da Professora Cássia Félix Dias Criscolo.

9.5. Para todos os efeitos, este Processo Seletivo não se aplica ao disposto na Portaria nº 100, de 21/08/2009, publicada no BS 08/2009.

9.6. As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no anexo e em demais publicações decorrentes deste Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO – EDITAL Nº 18/2012.

| Especificação das Vagas de Monitoria | | | | |
|---|---|--|--|--------------|
| | Área | Pré-requisitos | Atribuições | Vagas |
| 1 | Irrigação e Drenagem | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado o curso técnico em Agricultura e Zootecnia ou estar cursando o curso Superior de Agronomia. | Auxiliar na referida disciplina nos cursos Técnicos em Agricultura e Zootecnia ou Superior de Agronomia. | 1 |
| 2 | Estatística básica | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Engenharia da Produção. | Auxiliar na referida disciplina no curso superior de Engenharia da Produção. | 1 |
| 3 | Cafeicultura | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado o curso técnico em Agricultura e Zootecnia ou estar cursando o curso Superior de Agronomia. | Auxiliar na referida disciplina nos cursos Técnicos em Agricultura e Zootecnia. | 1 |
| 4 | Algoritmo e Técnicas de Programação I | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Engenharia da Produção. | Auxiliar na referida disciplina no curso superior de Engenharia de Produção. | 1 |
| 5 | Física I (Monitoria para a disciplina de física 1 e mecânica) | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Engenharia de Produção ou Física. | Auxiliar na referida disciplina nos cursos superior de Engenharia de Produção ou Física. | 1 |
| 6 | Estatística Experimental | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Agronomia ou Zootecnia. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Agronomia ou Zootecnia. | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANEXO – EDITAL Nº 18/2012.

| Especificação das Vagas de Monitoria | | | | |
|---|--|--|--|--------------|
| | Área | Pré-requisitos | Atribuições | Vagas |
| 7 | Eletricidade Básica | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso técnico em manutenção automotiva ou o superior de Engenharia de Produção. | Auxiliar na referida disciplina do curso técnico em manutenção automotiva ou superior de Engenharia de Produção. | 1 |
| 8 | Área - Laboratório Automotivo e Agrícola | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Técnico em Manutenção Automotiva. | Atuar nos laboratórios de mecânica automotiva e agrícola | 1 |
| 9 | Cálculo II | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso de Engenharia de Produção e Física. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Engenharia de produção e Física. | 1 |
| 10 | Lógica e Técnicas de Programação | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. | Auxiliar na referida disciplina no curso Técnico de Informática. | 1 |
| 11 | Genética | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Agronomia ou Zootecnia. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Agronomia ou Zootecnia. | 1 |
| 12 | Citologia | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Agronomia, Zootecnia ou Ciências Biológicas. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Agronomia, Zootecnia ou Ciências Biológicas. | 1 |
| 13 | Anatomia dos animais de interesse zootécnico | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Zootecnia. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Zootecnia. | 1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

| Especificação das Vagas de Monitoria | | | | |
|---|---------------------------------|---|---|--------------|
| | Área | Pré-requisitos | Atribuições | Vagas |
| 14 | Química Geral | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Zootecnia, Agronomia, Física, Engenharia de Produção, Alimentos ou Biologia. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Zootecnia, Agronomia, Física, Engenharia de Produção, Alimentos ou Biologia. | 1 |
| 15 | Área – Agricultura e Zootecnia | Ter sido aprovado em todas as disciplinas do 1º e 2º módulo de Agricultura e Zootecnia com média igual ou superior a 6,0. | Auxiliar nas referidas disciplinas do curso Técnico de Agricultura e Zootecnia | 1 |
| 16 | Programação Orientada á Objetos | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | |

*Para as áreas de Piscicultura, Zootecnia Geral, Cálculo I, Desenho Técnico, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Linguagem de programação e banco de dados, Laboratório de Informática I e Laboratório de Informática II já existem monitores aprovados no processo seletivo anterior e por interesse dos orientadores as bolsas serão mantidas e, portanto, não serão aceitas inscrições neste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 018,

Em 26 de setembro de 2012

Atendendo a nova demanda que surgiu com a formação de turma especial, no anexo do Edital n° 18, de 24 de setembro de 2012, publicado no Boletim de Serviço 9/2012, **onde se lê:**

| | | | | |
|----|---------------|---|---|---|
| 14 | Química Geral | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Zootecnia, Agronomia, Física, Engenharia de Produção, Alimentos ou Biologia. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Zootecnia, Agronomia, Física, Engenharia de Produção, Alimentos ou Biologia. | 1 |
|----|---------------|---|---|---|

Leia-se:

| | | | | |
|----|-------------------|---|---|---|
| 14 | Química Analítica | Ter sido aprovado na referida disciplina com média igual ou superior a 6,0. Ter cursado ou estar cursando o curso Superior de Zootecnia, Agronomia ou Alimentos. | Auxiliar na referida disciplina no curso Superior de Zootecnia, Agronomia, Física, Engenharia de Produção, Alimentos ou Biologia. | 1 |
|----|-------------------|---|---|---|

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 047, 048, 049, 050 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõem sobre a Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010,

RESOLVE:

Nº 47 – Dispensar o professor LUIZ CARLOS MACHADO, matrícula SIAPE 1550805, da função de Coordenador do Curso Bacharelado em Zootecnia;

Nº 48 – Dispensar o professor ANDRÉ LUÍS DA COSTA PAIVA, matrícula SIAPE 1669393, da função de Substituto do Coordenador do Curso Bacharelado em Zootecnia;

Nº 49 – Designar o professor ANDRÉ LUÍS DA COSTA PAIVA, matrícula SIAPE 1669393, para exercer a função de Coordenador do Curso Bacharelado em Zootecnia;

Nº 50 – Designar o professor ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA ATHAYDE, matrícula SIAPE 1226345, para exercer a função de Substituto do Coordenador do Curso Bacharelado em Zootecnia.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 051, 052, DE 15 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõem sobre a Coordenação do Curso Técnico em Açúcar e Álcool na modalidade PROEJA do *Campus Bambuí*.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010,

RESOLVE:

Nº 51 – Dispensar o professor JOSÉ ANTÔNIO SANTANA DE SALES, matrícula SIAPE 0047560, da função de Coordenador do Curso Técnico em Açúcar e Álcool na modalidade PROEJA, com vigência a partir de 1º de agosto de 2012.

Nº 52 – Designar o professor GERALDO HENRIQUE ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE 2585572, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Açúcar e Álcool na modalidade PROEJA, com vigência a partir de 1º de agosto de 2012.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 053, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alteração de lotação e exercício da servidora Lourdes Maria de Carvalho Francisco, do *Campus* Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação e exercício da servidora LOURDES MARIA DE CARVALHO FRANCISCO, matrícula SIAPE 1677856, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **a partir de 19 de setembro de 2012**, para o Setor de Biblioteca deste Campus.

Art. 2º - A servidora ficará subordinada ao Chefe do Setor de Biblioteca.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 054, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Agricultura e Zootecnia do *Campus* Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010,

RESOLVE:

Dispensar a professora SHEILA ISABEL DO CARMO PINTO, matrícula SIAPE 1745480, da função de Substituta da Coordenadora do Curso Técnico em Agricultura e Zootecnia do *Campus* Bambuí.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 055, 056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõem sobre a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010,

RESOLVE:

Nº 55 – Dispensar a servidora ANNE CAROLINE BARBOSA, matrícula SIAPE 1758671, da função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Nº 56 – Designar o professor GUSTAVO AUGUSTO LACORTE, matrícula SIAPE 1663249, para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 057, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de lotação e exercício do servidor Konrad Passos e Silva, do Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, página 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei 11.892, de 29/12/2008, e pelo artigo 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009 e,

Considerando a solicitação feita pelo Coordenador Geral de Produção, conforme Protocolo 266/2012/Campus Bambuí, e o Despacho do Diretor Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação e exercício de servidor KONRAD PASSOS E SILVA, matrícula SIAPE 1960217, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, **a partir de 20 de setembro de 2012**, para o Setor de Jardinagem, na área de Viveiricultura.

Art. 2º - O servidor ficará subordinado ao Chefe do Setor de Jardinagem.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 058, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a lotação e exercício do servidor
Luís Carlos de Macedo.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, página 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei 11.892, de 29/12/2008, e pelo artigo 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em exercício, **a partir de 24 de setembro de 2012**, no Setor de Agricultura II, o servidor LUÍS CARLOS DE MACEDO, matrícula SIAPE 1937570, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, redistribuído do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Almenara, por meio da Portaria SE/MEC nº 1.271, publicada no DOU de 17/09/2012, Seção 2, página 10.

Art. O servidor ficará subordinado ao Coordenador Geral de Produção.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 059, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidores para constituírem a comissão encarregada da elaboração do plano de reposição de atividades acadêmicas do IFMG *Campus* Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da Instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores WELLINGTA CRISTINA ALMEIDA NASCIMENTO BENEVENUTO (Mat. SIAPE 1557333); RITA DE CÁSSIA SILVA COSTA (Mat. SIAPE 0047829); CLÁUDIA APARECIDA DE CAMPOS (Mat. SIAPE 2423024); DIOGO SANTOS CAMPOS (Mat. SIAPE 1601209) e LUIZ CARLOS MACHADO (Mat. SIAPE 1550805) para constituírem, sob presidência do primeiro, comissão encarregada da elaboração do plano de reposição de atividades acadêmicas do IFMG *Campus* Bambuí.

Art. 2º. O trabalho concluído deverá ser apresentado à Diretoria-Geral do *Campus* Bambuí até dia 03 de outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do *Campus* Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 060, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Constitui a Comissão Disciplinar do Corpo Discente do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS ANTÔNIO RUFINO – Matrícula SIAPE 1716376, ROSEMARY PEREIRA COSTA – Matrícula SIAPE 1728131, CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE 1812391, JOSÉ DE ALENCAR SILVA – Matrícula SIAPE 1106912, para constituírem a Comissão Disciplinar do Corpo Discente deste *campus*.

Art. 2º. A Presidência e a Vice-Presidência da Comissão serão exercidas pelo professor CARLOS ANTÔNIO RUFINO e pela professora ROSEMARY PEREIRA COSTA, respectivamente.

Art. 3º. Em virtude de eventuais convênios celebrados entre esta instituição e outra instituição de ensino, a comissão poderá convidar 1 (um) professor contratado junto à parte conveniada e que não faz parte do Quadro de Pessoal Efetivo do IFMG – Campus Bambuí para auxiliar nas atividades, participar de reuniões, bem como deliberar sobre assuntos pertinentes.

Parágrafo único. O professor convidado que trata o *caput* deste artigo, constituirá a comissão na condição de professor orientador da turma a que o aluno pertencer.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 001, de 16/01/2012, editada por esta Diretoria-Geral, publicada no Boletim de Serviço 01/2012, de 31/01/2012.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

PORTARIA Nº 061, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Proíbe a contratação por parte dos formandos do *Campus* Bambuí de serviços de fotografia da empresa Status Organização Fotográfica Ltda.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 817, de 05/09/2011, publicada no DOU de 06/09/2011, Seção 2, pág. 11, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 24 do Estatuto da Instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/8/2009, e pelo art. 57 do Regimento Geral, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 21, de 16/7/2010, e considerando documento protocolado, sob o número 250/2012, pela Chefe do Setor de Cerimonial e Eventos deste *Campus* relatando transtornos causados pelos representantes da empresa em epígrafe durante Cerimônia de Colação de Grau realizada no dia 25 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir a prestação de serviços de fotografia por parte da empresa Status Organização Fotográfica Ltda, CNPJ 03.069.031/0001-97, nos eventos promovidos pelo *Campus* Bambuí do IFMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do *Campus* Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO - SETEMBRO 2012

CAMPUS BAMBUÍ

Termo de Convênio nº 097/2012. Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniada: Genética Bovina Tropical Ltda., Documento de Constituição: CNPJ 03.109.382/0001-84. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 13/06/2012. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Flávio Vasconcelos Godinho, Diretor-Geral do conveniente; e Múcio Túlio Teixeira Alvim, representante Legal do conveniado.

Termo de Convênio nº 101/2012. Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniada: Murilo Carlos Paiva Carvalho, Documento de Constituição: IE 001116400.0284. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 13/06/2012. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Flávio Vasconcelos Godinho, Diretor-Geral do conveniente; e Josué Donizete da Silva, representante Legal do conveniado.

Termo de Convênio nº 103/2012. Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniada: Paulo Rodrigues Nunes (Fazenda Ponte Alta), Documento de Constituição: IE 00115583900-30. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 13/06/2012. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Flávio Vasconcelos Godinho, Diretor-Geral do conveniente; e Paulo Rodrigues Nunes, representante Legal do conveniado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

Termo de Convênio nº 112/2012. Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniado: Hospital São Sebastião, Documento de Constituição: CNPJ 04.541.288/0001-62. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 14/06/2012. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Flávio Vasconcelos Godinho, Diretor-Geral do conveniente; e Ramon Alves Gonçalves, representante Legal do conveniado.

Termo de Convênio nº 142/2012. Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniado: João Carlos Jaobsen Rodrigues (Fazenda Araucária), Documento de Constituição: CEI 31.810.01828-88. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 20/06/2012. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Flávio Vasconcelos Godinho, Diretor-Geral do conveniente; e Gelma Teles da Rocha, representante Legal do conveniado.

Termo de Convênio nº 148/2012. Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniado: José Lúcio Rezende (Fazenda Santo Antônio), Documento de Constituição: CEI 001151.08700-32. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 25/06/2012. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Flávio Vasconcelos Godinho, Diretor-Geral do conveniente; e Paulo Henrique Gomes, representante Legal do conveniado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

Termo de Convênio nº 157/2012. Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí, CNPJ: 10.626.896/0003-34. Conveniado: Comercial Quality Ltda., Documento de Constituição: CNPJ 15.377.119/0001-55. Objeto: Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Bambuí do IFMG. Fundamento legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e Portaria IFMG nº 575, de 06/08/2010, e Portaria IFMG nº 706, de 30/09/2010. Data de assinatura: 17/07/2012. Vigência: 05 (cinco) anos. Signatários: Áureo Rodrigues Pereira, Diretor-Geral Substituto do conveniente; e Arnaldo Lima Silva Júnior, representante legal do conveniado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ADICIONAL NOTURNO - AGOSTO 2012

Serviço prestado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05(cinco) horas do dia seguinte
Art. 75 da Lei 8.112/90

CAMPUS BAMBUÍ

| Matrícula SIAPE | Servidor | Horas Trabalhadas |
|----------------------------|---|------------------------------|
| 1780064 | Alexandre Moura Giarola | 04:00 |
| 1936763 | Andrea Brasil de Oliveira | 01:00 |
| 1758671 | Anne Caroline Barbosa | 00:30 |
| 1948669 | Annelisa Santos Lages | 01:00 |
| 1643693 | Aparecida Maria Xenofonte Pereira Valle | 00:30 |
| 1716376 | Carlos Antonio Rufino | 08:00 |
| 1106877 | Cassio Bosco Bruno | 14:00 |
| 1883874 | Claudia Maria Soares Rossi | 02:30 |
| 1587544 | Daniel Jose Silva Oliveira | 01:30 |
| 1943901 | Diego Prado Coutinho | 01:00 |
| 1515594 | Diego Souza Campos Costa | 04:00 |
| 1849649 | Fernanda Gomes da Silveira | 01:00 |
| 1550674 | Gabriel da Silva | 01:00 |
| 1508382 | Gilberto Augusto Soares | 01:30 |
| 1663249 | Gustavo Augusto Lacorte | 00:30 |
| 1099278 | Irineu Jose Gomes Neto | 01:00 |
| 1951108 | Láís Teixeira Silva | 01:30 |
| 1745068 | Marcos Roberto Ribeiro | 01:00 |
| 1656619 | Marcus Caetano Domingos | 00:30 |
| 2625497 | Mário Henrique Nunes Peres | 01:00 |
| 1849922 | Marlon Marcon | 01:30 |
| 0053086 | Nelci Faria | 10:00 |
| 1934025 | Pedro Henrique de Oliveira Gomes | 00:30 |
| 1552996 | Rodrigo Caetano Costa | 01:30 |
| 1550800 | Rogério Amaro Goncalves | 00:30 |
| 1948509 | Vânia Xavier Melo | 01:30 |
| 1467545 | Wemerton Luis Evangelista | 00:30 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone: (37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SETEMBRO - 2012

CAMPUS BAMBUÍ

Extrator de Dados: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Período de: 01/09/2012 **até:** 30/09/2012

Tipo de viagem: Todas

| Data Início | Data Fim | Descrição Motivo | Nº PCDP | Nome Proposto | Percurso | Valor Total Diárias | Nome Órgão |
|--------------------|-----------------|--|----------------|--|--|----------------------------|-------------------|
| 04/09/2012 | 05/09/2012 | Participação e apresentação de artigo no 43rd Internacional Symposium on Essential Oils - Lisbon - Portugal. | 002727/12 | Ana Cardoso Clemente Filha Ferreira de Paula | Bambuí / Belo Horizonte / Lisboa / Belo Horizonte / Bambuí | 1045,09 | Campus Bambuí |
| 05/09/2012 | 05/09/2012 | Trabalho topográfico para construção do prédio em Ribeirão das Neves, solicitado pelo PROPLAN do IFMG | 002836/12 | Aureo Rodrigues Pereira | Bambuí / Ribeirão das Neves / Bambuí | 91,93 | Campus Bambuí |
| 05/09/2012 | 05/09/2012 | Reunião com o Reitor para tratar de questões inerentes ao Campus Bambuí. | 002818/12 | Flavio Vasconcelos Godinho | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 113,08 | Campus Bambuí |
| 05/09/2012 | 05/09/2012 | Realização de levantamento topográfico em terreno para construção das futuras instalações do IFMG Campus Ribeirão das Neves. | 002793/12 | Marco Antonio do Carmo | Bambuí / Ribeirão das Neves / Bambuí | 91,93 | Campus Bambuí |
| 05/09/2012 | 05/09/2012 | Atividades de coordenação do Curso Técnico em Gerência em Saúde. | 002725/12 | Rosemary Pereira Costa | Bambuí / Bom Despacho / Bambuí | 74,68 | Campus Bambuí |
| 05/09/2012 | 05/09/2012 | Supervisionar a unidade fora de sede do Campus Bambuí, em Bom Despacho. | 002651/12 | Vinicius da Encarnacao | Bambuí / Bom Despacho / Bambuí | 74,68 | Campus Bambuí |
| 10/09/2012 | 13/09/2012 | Participar do curso sobre planejamento estratégico na administração pública com o método Balanced Scorecard. O treinamento faz parte de uma etapa inicial para a elaboração de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - do IFMG para o período de 2013/2017. | 002722/12 | Flavio Vasconcelos Godinho | Bambuí / Capitólio / Bambuí | 684,98 | Campus Bambuí |
| 10/09/2012 | 13/09/2012 | Participar do curso sobre planejamento estratégico na administração pública com o método Balanced Scorecard. O treinamento faz parte de uma etapa inicial para a elaboração de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - do IFMG para o período de 2013/2017. | 002721/12 | Adriano Geraldo | Bambuí / Capitólio / Bambuí | 684,98 | Campus Bambuí |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone: (37) 3431-4900 / Fax: (37) 3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

| Data Início | Data Fim | Descrição Motivo | Nº PCDP | Nome Proposto | Percurso | Valor Total Diárias | Nome Órgao |
|--------------------|-----------------|---|----------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 11/09/2012 | 12/09/2012 | Preparar as defesas de estágio dos alunos do Curso Técnico em Comércio os quais irão Colar Grau em 29/09/2012; Ministrar palestra sobre realização de estágio para os alunos do último período dos cursos Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Gerência em Saúde e Técnico em Meio Ambiente; Reunir com coordenadores e professores da UFS para sanar eventuais dúvidas sobre realização de estágios. | 002699/12 | Arnaldo Francisco | Bambuí / Oliveira / Bambuí | 237,86 | Campus Bambuí |
| 12/09/2012 | 12/09/2012 | Reunião com professores e alunos dos cursos "Técnico em Comercio - PROEJA" da Unidade Fora de Sede de Oliveira. | 002819/12 | Helainne Vianey Gomes de Oliveira | Bambuí / Oliveira / Bambuí | 74,68 | Campus Bambuí |
| 12/09/2012 | 12/09/2012 | Atividades de coordenação do Curso Técnico em Gerência em Saúde. | 002726/12 | Rosemary Pereira Costa | Bambuí / Oliveira / Bambuí | 74,68 | Campus Bambuí |
| 12/09/2012 | 12/09/2012 | Supervisionar a unidade fora de sede do Campus Bambuí, em Oliveira. | 002652/12 | Vinicius da Encarnacao | Bambuí / Oliveira / Bambuí | 74,68 | Campus Bambuí |
| 13/09/2012 | 13/09/2012 | Reunião com professores e alunos dos cursos "Técnicos em Comércio - PROEJA" da UFS Piumhi. | 002845/12 | Helainne Vianey Gomes de Oliveira | Bambuí / Piumhi / Bambuí | 74,68 | Campus Bambuí |
| 13/09/2012 | 14/09/2012 | Preparar as defesas de estágio dos alunos dos Cursos Técnico em Gerência em Saúde e Técnico em Meio Ambiente os quais irão Colar Grau em outubro de 2012; Ministrar palestra sobre realização de estágio para os alunos do último período dos cursos Técnico em Informática-Programação Comercial; Reunir com coordenadores e professores da UFS para sanar eventuais dúvidas sobre realização de estágios. | 002700/12 | Arnaldo Francisco | Bambuí / Bom Despacho / Bambuí | 237,86 | Campus Bambuí |
| 17/09/2012 | 17/09/2012 | Participar da reunião do conselho superior, que será realizada no dia 17/09/12 as 14:00 na reitoria do IFMG | 002821/12 | Rafael Bastos Teixeira | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 92,38 | Campus Bambuí |
| 17/09/2012 | 17/09/2012 | Atender convocação do Reitor do IFMG para participar da Reunião do Conselho Superior no dia 17/09/12 | 002820/12 | Katia Ribeiro Goncalves de Almeida | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 92,38 | Campus Bambuí |
| 17/09/2012 | 21/09/2012 | Curso de Gestão do Patrimônio imobiliário da União a ser realizado pela ESAF. SPU, AGU, TCU-SECEX-MG E CGU MG conforme programação anexa. | 002804/12 | Mussolino Paulinelli Filho | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 981,71 | Campus Bambuí |
| 17/09/2012 | 21/09/2012 | Curso de gestão do patrimônio imobiliário da União, a ser realizado pela Esaf, SPU, AGU, TCU-SECEXMG E CGUMG conforme programação anexa. | 002803/12 | Evandro Francisco Carvalho | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 1168,01 | Campus Bambuí |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone: (37) 3431-4900 / Fax: (37) 3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

| Data Início | Data Fim | Descrição Motivo | Nº PCDP | Nome Proposto | Percurso | Valor Total Diárias | Nome Órgão |
|--------------------|-----------------|--|----------------|-----------------------------------|--|----------------------------|-------------------|
| 17/09/2012 | 20/09/2012 | Participação e apresentação de artigo "Indicadores de Usabilidade da Biblioteca de uma Intuição de Ensino Público Federal" no XVII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - SNBU. | 002655/12 | Andreia Cristina Damasceno Alves | Bambuí / Belo Horizonte / Gramado / Belo Horizonte / Bambuí | 659,23 | Campus Bambuí |
| 19/09/2012 | 20/09/2012 | Reunião do Fórum de TI e Workshop de novas tecnologias de TI conforme convocação. | 002844/12 | Santiago Silva Pereira | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 290,96 | Campus Bambuí |
| 19/09/2012 | 20/09/2012 | Reunião do Fórum de TI e Workshop de novas tecnologias de TI conforme convocação. | 002843/12 | Silas Antonio Cereda da Silva | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 290,96 | Campus Bambuí |
| 25/09/2012 | 25/09/2012 | Participar de reunião para tratar de assuntos relacionados ao processo seletivo dos cursos PROEJA 01/2013 | 002949/12 | Mariangela de Faria | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 113,08 | Campus Bambuí |
| 25/09/2012 | 25/09/2012 | Participar de reunião na Reitoria para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo dos cursos PROEJA 01/2013. | 002948/12 | Helainne Vianey Gomes de Oliveira | Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí | 92,38 | Campus Bambuí |
| 26/09/2012 | 26/09/2012 | Supervisionar a unidade fora de sede do Campus Bambuí, em Pompéu. | 002653/12 | Vinicius da Encarnacao | Bambuí / Pompéu / Bambuí | 74,68 | Campus Bambuí |
| 27/09/12 | 28/09/12 | Preparar as defesas de estágio dos alunos do Curso Técnico em Comércio os quais irão Colar Grau em outubro/2012; Ministrar palestra sobre realização de estágio para os alunos do último período do curso Técnico em Informática-Programação Comercial; Reunir com coordenadores e professores da UFS para sanar eventuais dúvidas sobre realização de estágios. | 002701/12 | Arnaldo Francisco | Bambuí / Pompéu / Bambuí | 237,86 | Campus Bambuí |
| 27/09/2012 | 29/09/2012 | Participação no 18º Congresso Brasileiro de Ortodontia, para aperfeiçoamento profissional para atendimento de melhor qualidade aos discentes do Campus. | 002846/12 | Thais Cristina Vasconcelos Ramos | Bambuí / São Paulo / Bambuí | 598,36 | Campus Bambuí |
| 30/08/2012 | 01/09/2012 | Participação de VIII Reunião Anual de Professores - Projeto Rondon 2012. | 002654/12 | Rogério Amaro Gonçalves | Bambuí / Belo Horizonte / Rio de Janeiro / Belo Horizonte / Bambuí | 627,86 | Campus Bambuí |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

FÉRIAS - SETEMBRO 2012

Art. 77 da Lei 8.112/90

CAMPUS BAMBUÍ

| Matrícula SIAPE | Servidor | Exercício | Período de Afastamento | | Parcela |
|----------------------------|----------------------------------|------------------|-------------------------------|----------------|----------------|
| | | | Início | Término | |
| 54402 | Almiro Goulart da Silva | 2012 | 24/09/12 | 08/10/12 | 2ª Parc |
| 1099278 | Irineu Jose Gomes Neto | 2012 | 18/09/12 | 29/09/12 | 3ª Parc |
| 1099278 | Irineu Jose Gomes Neto | 2012 | 10/09/12 | 17/09/12 | 2ª Parc |
| 1550795 | Lina Maria Soares | 2012 | 17/09/12 | 12/10/12 | 2ª Parc |
| 1099070 | Luciana Gomes Germano Andrino | 2012 | 01/09/12 | 10/09/12 | 3ª Parc |
| 1668162 | Marcia Teixeira Bittencourt | 2012 | 03/09/12 | 06/09/12 | 2ª Parc |
| 1668150 | Maria Cristina da Silva Barbosa | 2012 | 10/09/12 | 19/09/12 | 2ª Parc |
| 2579315 | Ricardo Cruz Vargas | 2012 | 10/09/12 | 29/09/12 | 2ª Parc |
| 1095285 | Rodrigo Vieira de Melo | 2012 | 10/09/12 | 15/09/12 | 3ª Parc |
| 1849632 | Ronaldo dos Santos Soares Junior | 2012 | 10/09/12 | 19/09/12 | 2ª Parc |
| 1783748 | Valmir Jose Alves | 2012 | 10/09/12 | 19/09/12 | 2ª Parc |
| 1758687 | Viviane Vaz Ramos Soares | 2012 | 10/09/12 | 24/09/12 | 2ª Parc |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

ANIVERSARIANTES - OUTUBRO/2012

CAMPUS BAMBUÍ

| | | |
|--|--|--------|
| Docentes e Técnicos Administrativos | Edgar Júnio Martins Gomes | 01/Out |
| | Ivamar Angelo da Silva | 02/Out |
| | Flaviane Ribeiro da Costa | 02/Out |
| | Bruna Evelinny Silva Moreira | 03/Out |
| | Vera Lúcia de Fatima Pereira Carvalho | 08/Out |
| | Érik Campos Dominik | 08/Out |
| | André Luis da Costa Paiva | 08/Out |
| | Rosimeire Aparecida dos Santos (cedida Inss) | 13/Out |
| | Carlos Antônio Rufino | 13/Out |
| | Andreia Martins de Oliveira E Lima | 13/Out |
| | Rildo Araújo Leite | 14/Out |
| | Ricardo Lopes de Souza | 14/Out |
| | Rodrigo Herman da Silva | 17/Out |
| | Nathália Nunes Peres | 17/Out |
| | João Teixeira Júnior | 17/Out |
| | Carlos Alberto de Carvalho | 18/Out |
| | José Aparecida Bahia | 19/Out |
| | Frederico Vasconcellos Costa | 19/Out |
| Henrique Valentim Nunes Machado | 23/Out | |
| Rita de Cassia Silva Costa | 27/Out | |
| Maria Aparecida de Oliveira | 27/Out | |
| Aposentados e Pensionistas | Luci Costa e Fernandes Pinto | 02/Out |
| | José Braz Alves | 03/Out |
| | Mariane Lasmar Chaves | 09/Out |
| | Nestor Justino da Silva | 10/Out |
| | Maria Aparecida Rodrigues Alves | 11/Out |
| | Eros Machado Chaves | 19/Out |
| | Rosária Gaspar de Mendonça | 26/Out |
| | Eliete Ferreira | 30/Out |

“Parabenize seu colega, um abraço, uma mensagem... isso faz bem!!!”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 5 – Caixa Postal 5 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
Fone:(37) 3431-4900 / Fax: (37)3431-4954 – www.cefetbambui.edu.br

EVENTOS - OUTUBRO 2012
CAMPUS BAMBUÍ

| Outubro / 2012 | | | | | | |
|----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 |
| 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

Fonte: Calendário Acadêmico – 2º semestre/2012 – IFMG-Campus Bambuí
<http://www.via6.com/topico/128810/calendario-de-profissoes>
<http://www.cefetbambui.edu.br/portal/event/2012/10/26/month/evento/all/1>

| | |
|---|---|
| 12 - Dia de N. S. Aparecida / Dia da Criança | Em 04/10 - Mesa Redonda "Voto não é Mercadoria!" |
| 12 - Dia do Engenheiro Agrônomo | <i>Realização:</i> Serviço Social do IFMG – Campus Bambuí |
| 13 - Dia do Fisioterapeuta | <i>Horário:</i> 15h às 17h |
| 14 - Dia Nacional da Pecuária | <i>Local:</i> Salão Nobre |
| 15 - Dia do Professor | <i>Coordenação:</i> Ana Kelly Arantes |
| 16 - Dia da Ciência e Tecnologia | Em 19/10 - Formatura dos Cursos Técnicos da UFS de Bom Despacho |
| 17 - Dia do Eletricista | <i>Realização:</i> Coordenação da UFS de Bom Despacho |
| 18 - Dia do Médico / Dia do Pintor | <i>Horário:</i> 19h |
| 19 - Dia do Profissional da Informática | <i>Local:</i> Salão Millennium |
| 20 - Dia do Arquivista | <i>Coordenação:</i> Virgínia de Sousa M. Pessoa Cançado |
| 25 - Dia do Dentista | Em 22/10 - Palestra "Perdendo o Medo de Falar em Público" |
| 28 - Dia do Funcionário Público | <i>Realização:</i> Assistência Estudantil |
| | <i>Horário:</i> 19h às 21h |
| | <i>Local:</i> Salão Nobre |
| | <i>Coordenação:</i> Heloísa Cristina Pereira |
| | Em 27/10 - Formatura dos Cursos Técnicos em Agricultura, Zootecnia e Gerência em Saúde |
| | <i>Realização:</i> Coordenadoria de Cerimonial e Eventos |
| | <i>Horário:</i> 18h |
| | <i>Local:</i> Centro de Convenções, IFMG - Campus Bambuí |
| | <i>Coordenação:</i> Soraya Goulart Passos de Oliveira |